



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2048

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

SUSTENTABILIDADE E CONECTIVIDADE NO MODO ON!

CONECTA VOTUPORANGA

JÁ RESULTA EM ECONOMIA

ESTIMADA DE MAIS DE R\$ 720 MIL



+ de 380 serviços disponíveis

✓ 81,07% de Eficiência

👤 87,04% de Engajamento

★ 9,87 Qualidade

Cerca de 360 mil folhas deixaram de ser impressas,
o que significa a preservação da vida de 36 árvores.



Conecta
VOTUPORANGA

Disponível  



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2048

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Editais	6
Edital de Audiência Pública	6
Secretaria Municipal da Fazenda	6
Outros Atos	6
Secretaria Municipal da Administração	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	16
Atos Oficiais	16
Portarias	16
Atos Administrativos	16
Portaria	16
Licitações e Contratos	16
Extrato	16
Fundação Educacional de Votuporanga	17
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação	17
Outros atos	18



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 16 628, de 17 de janeiro de 2024

(Fixa diretrizes mínimas para a realização de um desmembramento de gleba urbana de propriedade de Gustavo de Souza Fava e Telma Regina Miceli Fava)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas as diretrizes mínimas exigidas para a aprovação por parte desta Municipalidade, dos projetos para a realização de um desmembramento de gleba urbana com 25.890,91m² (vinte e cinco mil oitocentos e noventa metros e noventa e um centímetros quadrados), área esta de propriedade de Gustavo de Souza Fava, portador do RG nº 5.XXX.XXX-SP e CPF nº 928.XXX.XXX-53 e Telma Regina Miceli Fava, portadora do RG nº 11.XXX.XXX-SP e CPF nº 063.XXX.XXX-54, situada à Estrada Municipal Fábio Cavallari, nº 830, Cadastro Municipal SO-22-02-02-01, matriculada no Serviço de Registro de Imóveis local sob o nº 47.766, neste distrito, Município e Comarca de Votuporanga.

§ 1º A gleba encontra-se no perímetro urbano do Município, de acordo com a Lei nº 3.535, de 26 de junho de 2002.

§ 2º Para a Aprovação do Projeto de Desmembramento a gleba deverá estar retificada no Plano Topográfico Local - PTL, ato este que também deverá atualizar a denominação e descrição das confrontações com suas respectivas matrículas atualizadas.

§ 3º Para a Aprovação do Projeto do Desmembramento a gleba deverá possuir a baixa da inscrição rural junto ao INCRA e a averbação do Cadastro Municipal junto ao Cartório de Registro de Imóvel Local. (se for o caso).

Art. 2º O projeto de desmembramento reger-se-á pelas normas ordenadoras e disciplinadoras das Leis e Decretos Municipais, Estaduais e Federais, em especial a Lei Complementar nº 461, de 27 de outubro de 2021.

Art. 3º A área referente a gleba objeto do desmembramento pertence à Macroárea Urbana de Expansão.

Parágrafo Único. As glebas de terras localizadas na Macroárea Urbana de Expansão destinadas à implantação de empreendimentos estão sujeitas à Outorga Onerosa de Alteração de Uso, conforme art's. 503 ao 517, da Lei Complementar nº 461/2021.

Art. 4º Os lotes resultantes do desmembramento

deverão ter as dimensões mínimas previstas segundo o uso e zona a que pertence, conforme disposto nos Capítulos II, IV, V e VI, do Título IV da Lei Complementar nº 461/2021.

Art. 5º A gleba está inserida na Zona de Comércio e Serviços Gerais ao longo da estrada municipal Fábio Cavallari, na Zona Residencial Mista (ZRM) em sua maior porção, e Zona de Comércio e Serviços Pesados (ZCP) aos fundos para a Rodovia Pericles Belini, de acordo com a Lei nº 461, de 27 de outubro de 2021.

§ 1º São parâmetros urbanísticos para a "Zona de Comércio e Serviços Gerais", de acordo com a Lei Complementar nº 461, de 27 de outubro de 2021:

I - lote mínimo = 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados);

II - taxa de Ocupação = 80% (oitenta por cento);

III - coeficiente de Aproveitamento Mínimo = 0,2;

IV - coeficiente de Aproveitamento Básico = 1,5;

V - coeficiente de Aproveitamento Máximo = 6;

VI - taxa de Permeabilidade = 12% (doze por cento);

VII - testada mínima = 10m (dez metros).

§ 2º São parâmetros urbanísticos para a "Zona Residencial Mista", de acordo com a Lei Complementar nº 461, de 27 de outubro de 2021:

I - lote mínimo = 180m² (cento e oitenta metros quadrados);

II - taxa de ocupação = 70% (setenta por cento);

III - coeficiente de aproveitamento mínimo = 0,2;

IV - coeficiente de aproveitamento básico = 1,5;

V - coeficiente de aproveitamento máximo = 6;

VI - taxa de permeabilidade = 12% (doze por cento);

VII - recuo frontal mínimo = 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

VIII - testada mínima = 8m (oito metros).

§ 3º São parâmetros urbanísticos para a "Zona de Comércio e Serviços Pesados", de acordo com a Lei Complementar nº 461, de 27 de outubro de 2021:

I - lote mínimo = 500m² (quinhentos metros quadrados);

II - Taxa de Ocupação = 70% (setenta por cento);

III - Coeficiente de Aproveitamento Mínimo = 0,2;

IV - Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1,5;

V - coeficiente de Aproveitamento Máximo = 6;

VI - taxa de Permeabilidade = 12% (doze por cento);

VII - recuo frontal = 5m (cinco metros);

VIII - recuo lateral = 3m (três metros) de um dos lados;

IX - recuo fundo = 3m (três metros);

X - testada mínima = 15m (quinze metros).

§ 4º A fim de se garantir a diversidade de usos e a mitigação dos impactos gerados pelas atividades, as zonas, na Macroárea Urbana Consolidada, serão delimitadas formando um gradiente de transição, da menos impactante para a mais impactante (ZLP > ZER > ZPR > ZRM > ZCG > ZCP > ZPE > ZIM), observando-se ainda o disposto a Lei Complementar nº 461/2021.

Art. 6º A gleba está inserida na Zona Especial Aeroportuária (ZEA), e deverá atender os art's. 353 ao 356



da Lei Complementar nº 461, de 27 de outubro de 2021.

Parágrafo único. As construções, localizadas na ZEA, deverão obedecer à legislação do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo (DAESP) e do Ministério da Aeronáutica, sendo obrigatória a apresentação da Certidão de Inexigibilidade ou documento que comprove a análise e o deferimento dos órgãos competentes responsáveis pelo espaço aéreo.

Art. 7º Será obrigatória a reserva de faixa *non aedificandi*, em conformidade com o art. 360. nos seguintes casos:

I - ao longo das águas correntes: 30m (trinta metros), no mínimo, de cada lado, desde a borda da calha do leito regular;

II - ao longo das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutos: 15m (quinze metros) de cada lado;

III - ao longo das linhas de transmissão de energia elétrica será reservada faixa não edificante de cada um dos lados, com dimensão conforme a tensão das torres, determinada pela concessionária responsável, mantidas as distâncias mínimas de segurança fixadas por esta, conforme o caso.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a necessidade de instituição de servidão de passagem de infraestrutura, deverá ser apresentada a anuência dos proprietários, constituída mediante declaração expressa com firma reconhecida, e subsequente registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 8º O parcelamento do solo será por meio de desmembramento.

Parágrafo único. O desmembramento é subdivisão de glebas em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, sem a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes

Art. 9º O desmembramento de Glebas Urbanas deverá atender naquilo que couber, as exigências contidas na subseção III, na seção II, do Capítulo VII do Título IV, conforme exigido no art. 383, da Lei Complementar nº 461/2021.

Art. 10. O desmembramento da gleba em lotes destinados a edificação pressupõe o aproveitamento do sistema viário e da infraestrutura existente e não implicará na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Art. 11. Deverão ser respeitadas as diretrizes do Sistema Viário Municipal, conforme disposto na Seção II, capítulo V, do Título III da Lei Complementar nº 461/2021 não podendo ser interrompidas ou suprimidas as vias coletoras e arteriais existentes ou projetadas.

Parágrafo único. Os projetos de desmembramento não poderão fechar ou inviabilizar o acesso ao fundo dos lotes.

Art. 12. Para a aprovação do projeto de desmembramento de glebas que resultem em até 10 lotes

e possuam todas as infraestruturas urbanas instaladas, deverá o interessado protocolar requerimento junto à Prefeitura Municipal, acompanhado de certidão atualizada da matrícula da gleba, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, e de planta do imóvel a ser desmembrado contendo:

I - a indicação das vias existentes e dos loteamentos próximos;

II - a indicação do tipo de uso predominante no local;

III - a indicação da divisão de lotes pretendida na área; e

IV - seguir os procedimentos a serem regulamentados por meio do presente Decreto Municipal.

Parágrafo único. Cada protocolo terá, no máximo, 5 (cinco) análises técnicas e deverá o interessado ou profissional responsável se manifestar sobre o atendimento a cada "Comunique-se" no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

Art. 13. Para a aprovação dos desmembramentos acima de 10 (dez) lotes resultantes e/ou aqueles que não possuam todas as infraestruturas implantadas, deverá ser seguido o rito da aprovação disposto na Seção IV do Capítulo VII da Lei Complementar nº 461/2021.

Parágrafo único. As melhorias ou ampliação nas infraestruturas instaladas necessárias para atender o projeto de desmembramento serão objeto de diretriz municipal e sua execução ficará a cargo do empreendedor.

Art. 14. Aprovado o projeto de desmembramento, o interessado deverá submeter os projetos e documentos ao registro imobiliário junto ao Cartório de Registro de Imóveis dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 15. Os projetos deverão atender às normas de apresentação e tramitação definidas na Lei Complementar nº 461, de 27 de outubro 2021, tendo como responsáveis, profissionais regularmente inscritos no município e com atribuições específicas para cada campo de conhecimento envolvido, conforme regulamentação do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

Art. 16. Este Decreto terá validade de 12 (doze) meses após sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta

Secretária Municipal de Planejamento e Habitação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.



Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno
Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 629, de 17 de janeiro de 2024

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Jaqueline Gonçalves Dias, do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Jaqueline Gonçalves Dias, matrícula nº 68046, do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 630, de 18 de janeiro de 2024

(Designa o servidor público municipal Cesar Tagliavini para responder pelo Expediente do Setor de Manutenção Geral da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de licença saúde do titular Paulo Sérgio da Silva Gereiz)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Manutenção Geral da Secretaria Municipal da Educação, o servidor público municipal Cesar Tagliavini, matrícula nº 48305, no período de 10 a 24 de janeiro de 2024, por motivo de licença saúde do titular Paulo Sérgio

da Silva Gereiz, matrícula nº 38350.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 631, de 18 de janeiro de 2024

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Thais Pestana Ghidoni, do cargo efetivo de Técnico em Educação VI - Cursos Livres - Artes Musicais, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Thais Pestana Ghidoni, matrícula nº 70560, do cargo efetivo de Técnico em Educação VI - Cursos Livres - Artes Musicais, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, a partir de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão



Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

=====

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 25 de janeiro de 2024, às 15h30min, no plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios Financeiros da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sobre os recursos de que trata o artigo 212, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e inciso XXXIX, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município, bem como das atividades desenvolvidas pela citada Secretaria, referentes ao 2º Semestre de 2023.

Votuporanga, 18 de janeiro de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Outros Atos

CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ficam convocados os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município, nomeados pelo DECRETO Nº. 15.746, de 04 de maio de 2023, para comparecerem à 1ª Sessão Ordinária de Julgamento que dar-se-á em local, data e horário abaixo a apresentar seus relatórios e retiradas de processos. Os processos devem ser retirados em audiência.

- LOCAL: Câmara Municipal de Votuporanga (Plenarinho) - Endereço: Praça Vereador Viana Filho, 3819, Vila América.

- DATA: 23/01/2024 (Terça-feira)

- HORÁRIO: 09:00 horas

PROCESSOS EM PAUTA DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVO			
- RECURSOS DE PROCESSOS DE NATUREZA FISCAL -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR
812/2023	08/12/2023	MARLENE DIAS DA CONCEIÇÃO NOBRE	Maurilo P. de Moraes

Votuporanga/SP, 18 de janeiro de 2024.

Douglas Lisboa da Silva

Presidente da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos

RG: 34.XXX.XXX-X

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SEADM Nº 001, de 18 de janeiro de 2024

(Concede Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados)

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº. DIAS LICENÇA	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
Rosmari Aparecida Ferraz	15	15/01/2024	01/08/2016 a 06/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 18 de janeiro de 2024.

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ESPORTE E LAZER - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2023 - PROCESSO Nº 455/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Esportivos (Karatê, Judô, Boxe, Muay Thai, Jiu Jitsu, Taekwondo) para atender as modalidades esportivas de lutas da Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: ROVERI MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA o item 6, com o valor de R\$ 2.249,90 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); o item 15, com o valor de R\$ 611,00 (seiscentos e onze reais); o item 16, com o valor de R\$ 674,97 (seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.535,87 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos). LUMALE - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 499,75 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); o item 2, com o valor de R\$ 2.499,90 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); o item 3, com o valor de R\$ 3.749,85 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); o item 4, com o valor de R\$ 1.389,90 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); o item 5, com o valor de R\$ 1.999,92 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); o item 7, com o valor de R\$ 339,45 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos); o item 8, com o valor de R\$ 514,95 (quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos); o item 9, com o valor de R\$ 614,95 (seiscentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos); o item 10, com o valor de R\$ 1.634,85 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); o item 11, com o valor de R\$ 2.159,92 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); o item 12, com o valor de R\$ 1.839,92 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos); o item 13, com o valor de R\$ 799,96 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); o item 14, com o valor de R\$ 819,96 (oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos); o item 17, com o valor de R\$ 449,97 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos); o item 18, com o valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 19.978,25 (dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 23.514,12 (vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais e doze centavos). VANESSA MARIN LORETO – PREGOEIRA – 17/01/2024.

SEC ESPORTE E LAZER - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2024 - PROCESSO Nº 455/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Esportivos (Karatê, Judô, Boxe, Muay Thai, Jiu Jitsu, Taekwondo) para atender as modalidades esportivas de lutas da Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: ROVERI MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA o item 6, com o valor de R\$ 2.249,90 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); o item 15, com o valor de R\$ 611,00 (seiscentos e onze reais); o item 16, com o valor de R\$ 674,97 (seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.535,87 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos). LUMALE - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 499,75 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); o item 2, com o valor de R\$ 2.499,90 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); o item 3, com o valor de R\$ 3.749,85 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); o item 4, com o valor de R\$ 1.389,90 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); o item 5, com o valor de R\$ 1.999,92 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); o item 7, com o valor de R\$ 339,45 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos); o item 8, com o valor de R\$ 514,95 (quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos); o item 9, com o valor de R\$ 614,95 (seiscentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos); o item 10, com o valor de R\$ 1.634,85 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); o item 11, com o valor de R\$ 2.159,92 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); o item 12, com o valor de R\$ 1.839,92 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos); o item 13, com o valor de R\$ 799,96 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); o item 14, com o valor de R\$ 819,96 (oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos); o item 17, com o valor de R\$ 449,97 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos); o item 18, com o valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 19.978,25 (dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos).



e vinte e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 23.514,12 (vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais e doze centavos).
JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 17/01/2024.

SEC GOVERNO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para suprimento do Corpo de Bombeiros (3) do Município, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
36	36	001.051.168	PC	51	Açúcar tipo cristal, de primeira qualidade, coloração branca, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, de sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% e umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deve estar embalado em saco plástico de material resistente, transparente e incolor, a ponto de permitir a perfeita visualização da qualidade do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº152 de 06/12/2013. Pacote de 5kg.	ALTO ALEGRE	R\$ 19,89	R\$ 1.014,39
37	37	001.051.534	UND	25	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de materiais terrosos e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino, de cor branca, odor e sabor próprio. Embalagem com no mínimo 500g.	SIAMAR	R\$ 7,18	R\$ 179,50
38	38	001.051.130	PC	50	Arroz agulhinha, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, premium. Embalado em plástico atóxico de 5kg.	PICININ	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
39	39	001.051.535	UND	40	Biscoito (bolacha) salgado tipo água e sal ou cream cracker; composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; embalado em saco plástico (polipropileno) e rotulagem específica. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, com excesso de dureza ou quebradiços. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (decreto 12486, de 20/10/78) e a resolução RDC nº 263, de 22/09/2005. Embalagem com no mínimo 350g.	PRODASA	R\$ 6,87	R\$ 274,80
40	40	001.051.536	UND	80	Biscoito de polvilho. Composto de ingredientes naturais, sendo isento de ingredientes químicos como aromas artificiais e realçadores de sabor. Livre de gordura trans. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, não devem estar mal assados, duros ou queimados, nem com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: deve estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, atóxica e com rotulagem específica. Embalagem com no mínimo 100g.	BARÃO	R\$ 5,32	R\$ 425,60
42	42	001.051.523	UND	30	Biscoito maisena, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalado adequadamente. Embalagem com no mínimo 300g.	LIANE	R\$ 5,78	R\$ 173,40
43	43	001.003.145	PC	30	Erva Mate Tostado Natural (Ilex paraguariensis) - Folhas e ramos desidratados em pedaços. Embalado adequadamente em pacote com no mínimo 250 gramas.	EUNICE	R\$ 5,49	R\$ 164,70
44	44	001.051.229	UND	18	Chocolate em pó solúvel, 32% de cacau. Embalagem apropriada e atóxica com no mínimo 1kg.	DONA JURA	R\$ 27,45	R\$ 494,10
46	46	001.051.539	CX	30	Creme de leite leve UHT homogeneizado, caixinha com no mínimo 200g.	QUATÁ	R\$ 4,07	R\$ 122,10



ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
47	47	001.051.181	LTA	17	Ervilha verde, embalada em latas integras, contendo ervilha e água (com ou sem sal) embalagem com peso drenado de no mínimo 170g.	FUGINI	R\$ 4,34	R\$ 73,78
48	48	001.051.188	LTA	120	Extrato de tomate, simples, concentrado; produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado; preparado com frutos maduros e selecionados, sem sementes e sem pele; isento de corantes artificiais. A massa deve ser consistente tipo pasta, com cor vermelha; cheiro e sabor próprios. O produto deve ser bem concentrado e apresentar um bom rendimento; ser isento de gorduras; bem como estar livre de sujidades e fermentação. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 272, de 22/09/2005. Lata íntegra de, no mínimo 300g.	FUGINI	R\$ 3,88	R\$ 465,60
49	49	001.003.438	PC	50	Farinha de mandioca biju, flocada, seca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico atóxico. Será rejeitado o produto que estiver muito torrado. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005. Embalagem com no mínimo 500g.	AMAFIL	R\$ 6,70	R\$ 335,00
50	50	001.051.540	UND	110	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida a partir da moagem do grão de trigo limpo e desgerminado, de cor branca. O produto deverá se apresentar limpo, seco e isento de odores ou sabores estranhos ou impróprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Deve resultar em uma massa de primeira qualidade, de cor clara e com bom crescimento/rendimento. Deve estar acondicionado em embalagem de papel onde consta expresso ser biodegradável. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, NTA 35 (decreto 12486, de 20/10/78) e a instrução normativa Nº 8 de 02/06/05. Embalagem com no mínimo 1kg.	COAMO	R\$ 5,39	R\$ 592,90
54	54	001.003.680	LTA	20	Fermento em pó químico, de acordo com a NTA 80, embalado em lata íntegra de 100g.	DONA BENTA	R\$ 3,88	R\$ 77,60
55	55	001.051.097	UND	18	Fubá mimoso (farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico), simples, obtido do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução nº 263, de 22/09/2005. Embalagem com no mínimo 500g.	ZANIN	R\$ 3,41	R\$ 61,38
56	56	001.051.543	UND	600	Leite longa vida UHT integral, produto obtido a partir de processo tecnológico adequado e de acordo com a legislação vigente. Apresentar no mínimo 3% de gorduras. Embalagem do tipo tetra pak de 1 litro hermeticamente fechada. O produto deverá ser rotulado de acordo com as legislações vigentes constando principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; selo de inspeção, nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional. Deverá estar de acordo com a Portaria MA - 369, de 04/09/1997. Embalagem com 1 litro.	LIDER	R\$ 5,98	R\$ 3.588,00
57	57	001.051.544	UND	20	Louro em folha desidratada (100% folha de louro), embalado em saco plástico atóxico com no mínimo 4g, fechado hermeticamente. Com rotulagem específica.	EMPORIO	R\$ 3,22	R\$ 64,40
58	58	001.051.545	UND	48	Macarrão de sêmola com ovos, espaguete nº 8, embalagem plástica atóxica com no mínimo 500g. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó (pasteurizado) e corantes naturais. Com tempo médio de cozimento de 7 à 9 minutos.	PAULISTA	R\$ 5,12	R\$ 245,76
60	60	001.051.103	UND	72	Manteiga extra com sal. Ingredientes: creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e (podendo ou não	NOVA ERA	R\$ 24,97	R\$ 1.797,84



ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
					conter) fermento lácteo. Sem aditivos químicos. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses. O produto deve estar de acordo com a portaria nº 146 de 07/03/1996. Embalagem com no mínimo 500g.			
61	61	001.051.075	LTA	20	Milho verde em conserva, lata com 200g.	FUGINI	R\$ 4,49	R\$ 89,80
63	63	001.003.602	PC	7	Orégano, constituído de folhas, sãs, limpas e secas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. De acordo com RDC nº 276 de 22/09/05 - ANVISA, embalado em material plástico atóxico com no mínimo 200g.	EMPORIO	R\$ 7,67	R\$ 53,69
64	64	001.003.874	PC	4	Pimenta do reino em pó, embalada adequadamente em pacote com 500g.	EMPORIO	R\$ 25,00	R\$ 100,00
65	65	001.051.401	PC	40	Gelatina em pó, com açúcar, diversos sabores, embalado em material plástico (polietileno) com no mínimo 25 g.	APTI	R\$ 1,78	R\$ 71,20
67	67	001.003.214	PC	27	Tempero chimichurri tradicional; ingredientes: alho, salsa, pimentão vermelho, orégano e pimenta-branca, embalado em sachê com aproximadamente 20g.	EMPORIO	R\$ 4,34	R\$ 117,18
68	68	001.003.996	UND	10	Trigo para quibe, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, suas condições deverão estar de acordo com a NTA 33 (decreto 12486, de 20/10/78). Embalagem em saco plástico atóxico com no mínimo 500g.	SIAMAR	R\$ 6,62	R\$ 66,20
69	69	001.051.547	UND	25	Vinagre de álcool, embalado adequadamente, embalagem com no mínimo 750ml.	VITALIA	R\$ 2,98	R\$ 74,50
82	82	001.003.258	PC	160	Café em pó homogêneo torrado e moído, tradicional, procedente de espécies vegetais, genuíno, sãs e limpas, em pó homogêneo, fino, castanho claro, isento de sabor rio e rizona; de substâncias estranhas, com, no máximo 1% de impurezas, embalados com atmosfera modificada em pacotes de 500g, reembalados em fardos de 05 quilos, com validade, na data de entrega, de no mínimo 11 meses; ou embalado à vácuo com validade mínima de 11 meses, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Deverá atender a NTA 44, decreto lei 12486/1978.	TIRADENTES	R\$ 13,99	R\$ 2.238,40
83	83	001.051.538	UND	150	Biscoito tipo rosquinha de coco, chocolate ou leite, embalada adequadamente, embalagem com no mínimo 350g.	PRODASA	R\$ 6,64	R\$ 996,00

Pregão Eletrônico nº 293/2023A - Processo nº 451/2023A. Valor global estimado: R\$ 15.507,82.

Vigência: 06 meses. Assinatura: 18 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 18/01/2024.

SEC GOVERNO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para suprimento do Corpo de Bombeiros (3) do Município, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	001.003.762	KG	300	Pão francês cada unidade com aproximadamente 50g (quilo).	PRÓPRIA	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00

Pregão Eletrônico nº 293/2023B - Processo nº 451/2023B. Valor global estimado: R\$ 3.900,00.

Vigência: 06 meses. Assinatura: 18 de janeiro de 2024. Votuporanga, 18 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 18/01/2024.

SEC GOVERNO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MERCADO DONA NENA LTDA.



Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para suprimento do Corpo de Bombeiros (3) do Município, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	02	001.003.985	KG	120	Abacaxi (pérola ou havaí), de 1ª qualidade, tamanho médio, acondicionado e transportado em monobloco vazado limpo.	CEASA	R\$ 7,39	R\$ 886,80
03	03	001.003.827	KG	60	Abóbora Paulista: de acordo com a NTA 14, de 1ª qualidade, devidamente embalada.	CEASA	R\$ 6,15	R\$ 369,00
05	05	001.051.530	KG	40	Alface (americana, crespa), de 1ª qualidade, acondicionada e transportada em monobloco vazado limpo.	CEASA	R\$ 10,68	R\$ 427,20
06	06	001.003.829	KG	35	Alho nacional, argentino ou chinês: de acordo com a NTA 15, grupo: roxo, sub-grupo: nobre, classe: 4 ou 5, tipo: especial, embalado adequadamente, com unidade de 0,5 kg e /ou 1,0 kg.	CEASA	R\$ 26,60	R\$ 931,00
07	07	001.051.175	KG	60	Banana Maçã, de acordo com a NTA 17, tamanho médio (de 7 à 10 cm), em penca, embalada adequadamente.	CEASA	R\$ 7,90	R\$ 474,00
08	08	001.003.830	KG	160	Banana Nanica Climatizada: de acordo com a NTA 17; tamanho médio (de 16 à 18 cm); Categoria: extra; Sub-Classe: buquê ou penca; embalada adequadamente.	CEASA	R\$ 5,62	R\$ 899,20
09	09	001.003.831	KG	30	Batata doce branca ou rosada: de acordo com a NTA 15, extra, tamanho médio, de 1ª qualidade, devidamente embalada.	CEASA	R\$ 6,26	R\$ 187,80
10	10	001.003.832	KG	100	Batata Inglesa: de acordo com a NTA 15; tamanho médio (Classe II); de 1ª qualidade; devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e odor estranho ao produto, embalada adequadamente.	CEASA	R\$ 6,19	R\$ 619,00
11	11	001.003.833	KG	30	Berinjela: de acordo com a NTA 14; Categoria: extra, tamanho médio, de 1ª qualidade, embalado adequadamente.	CEASA	R\$ 5,92	R\$ 177,60
12	12	001.003.834	KG	40	Beterraba: de acordo com a NTA 15; Categoria: extra; tamanho médio; embalada adequadamente.	CEASA	R\$ 5,82	R\$ 232,80
14	14	001.003.835	KG	130	Cebola tamanho médio (classe III), de 1ª qualidade; grupo: 1 ou 2; subgrupo: branca, amarela ou vermelha; transportado em saco apropriado ou monobloco vazado limpo.	CEASA	R\$ 7,88	R\$ 1.024,40
15	15	001.003.836	KG	70	Cenoura tamanho médio; categoria: extra, tamanho médio; de 1ª qualidade; armazenada e transportada em monobloco vazado limpo.	CEASA	R\$ 7,14	R\$ 499,80
16	16	001.051.531	KG	22	Cheiro verde (cebolinha e salsa), folhas inteiras, com talos; embalado em saco plástico (polietileno) e transportado em monobloco vazado limpo.	CEASA	R\$ 24,80	R\$ 545,60
19	19	001.003.384	KG	30	Goiaba tipo vermelha, íntegra, categoria extra; tamanho médio; de 1ª qualidade, são, inteiros, cor e odor característicos, armazenado e transportado em monobloco limpo.	CEASA	R\$ 10,56	R\$ 316,80
20	20	001.003.842	KG	380	Laranja Pêra: de acordo com a NTA 17; de 1ª qualidade, embalada adequadamente.	CEASA	R\$ 4,44	R\$ 1.687,20
21	21	001.003.843	KG	80	Limão Tayti: de acordo com a NTA 17; Categoria: extra, embalado adequadamente.	CEASA	R\$ 6,50	R\$ 520,00
22	22	001.003.887	KG	130	Maçã nacional: de acordo com a NTA 17; Categoria: extra, embalada adequadamente.	CEASA	R\$ 11,94	R\$ 1.552,20
23	23	001.003.845	KG	100	Mamão Formosa: de acordo com a NTA 17; de 1ª qualidade, embalado adequadamente.	CEASA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
24	24	001.003.294	KG	80	Mandioca descascada congelada - pacte 01 kg.	CEASA	R\$ 8,00	R\$ 640,00
25	25	001.051.034	KG	120	Melão: de acordo com a NTA 17; redondo, tamanho médio, embalado adequadamente.	CEASA	R\$ 7,62	R\$ 914,40
26	26	001.003.847	KG	360	Melancia: de acordo com a NTA 17; redonda ou comprida, tamanho médio.	CEASA	R\$ 4,89	R\$ 1.760,40



ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
27	27	001.003.626	KG	50	Milho Verde: de acordo com a NTA 14; sem palha, de 1ª qualidade, embalado em saco apropriado.	VOTUPORANGA	R\$ 14,84	R\$ 742,00
29	29	001.003.850	KG	35	Pepino caipira, subgrupo verde escuro brilhante ou verde claro, classe (cm) 15, categoria extra. Sem defeitos graves ou leves. Armazenado em saco plástico atóxico e transportado em monobloco vazado limpo.	CEASA	R\$ 6,56	R\$ 229,60
30	30	001.003.987	KG	35	Pepino japonês, subgrupo verde escuro, classe (cm) 25, categoria extra. Sem defeitos graves ou leves, armazenado em saco plástico atóxico e transportado em monobloco vazado limpo.	CEASA	R\$ 7,36	R\$ 257,60
31	31	001.003.723	KG	30	Quiabo, fruto capsular, cônico, verde e peludo; classificação extra; armazenado e transportado em monobloco vazado limpo.	CEASA	R\$ 15,32	R\$ 459,60
32	32	001.003.852	KG	40	Repolho verde, categoria extra, armazenado e transportado em monobloco vazado limpo.	CEASA	R\$ 5,72	R\$ 228,80
33	33	001.003.853	KG	80	Tangerina poncã ou murcote: de acordo com a NTA 17; Categoria: extra; armazenada adequadamente.	CEASA	R\$ 7,00	R\$ 560,00
34	34	001.051.533	KG	240	Tomate paulista, categoria extra, subgrupo salada, armazenado e transportado em monobloco vazado limpo.	CEASA	R\$ 9,60	R\$ 2.304,00
35	35	001.051.068	KG	30	Vagem Macarrão: extra A, de acordo com a NTA 14, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e fertilizantes e de colheita recente.	CEASA	R\$ 18,32	R\$ 549,60
41	41	001.051.537	UND	30	Azeite de oliva extra virgem, acidez máxima de 0,5%, índice de peróxido menor ou igual a 20 mEq/kg, com bico dosador, armazenado em frasco de vidro escuro com no mínimo 500ml. Com validade mínima na entrega de pelo menos 1 ano.	VILA AMBROZ	R\$ 30,87	R\$ 926,10
45	45	001.051.179	PC	12	Colorau: Colorau ou colorífico: condimento de cor avermelhada, preparado à base de uma ou mais espécies vegetais, e usado nos alimentos com a finalidade de realçar as suas cores, alterar-lhes a textura e modificar-lhes o sabor. Preparado principalmente à base de sementes de urucum dessecadas e trituradas ao pó fino. Embalado em pacote apropriado de 500g.	SINHA	R\$ 7,88	R\$ 94,56
53	53	001.051.087	PC	8	Fermento biológico fresco para panificação, embalado adequadamente, pacote de 500g.	MAURI	R\$ 17,50	R\$ 140,00
59	59	001.051.118	FR	30	Maionese não light, embalada adequadamente com 500g.	SUAVIT	R\$ 6,88	R\$ 206,40
62	62	001.051.195	FR	110	Óleo de soja, refinado, tipo I, acondicionado em embalagem plástica apropriada de acordo com as normas do INMETRO, com 900ml.	VITALIV VILA VELHA	R\$ 6,99	R\$ 768,90
66	66	001.051.546	UND	24	Sal refinado iodado (cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo), teor igual ou superior a 15 (quinze) miligramas até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) miligramas de iodo por quilograma de produto. RDC Nº 23 de 24/abril/2013. Embalado em saco plástico atóxico com no mínimo 1kg.	UNIAO	R\$ 1,89	R\$ 45,36
70	70	001.003.109	KG	100	Carne bovina acém em cubo (aproximadamente 2x2cm): sem perca (sem água, sem sangue e sem sebo), resfriado, de acordo com a NTA 3, embalado em saco plástico transparente, com rotulagem específica.	FGS REED BEEF	R\$ 33,98	R\$ 3.398,00



ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
71	71	001.003.228	KG	200	Carne bovina costela, cortada em pedaços uniformes com aproximadamente 7cm de comprimento, sem perca (sem água, sem sangue e sem sebo), resfriada com temperatura entre 1°C e 5°C, de acordo com a NTA 3, embalado adequadamente.	FGS REED BEEF	R\$ 26,35	R\$ 5.270,00
72	72	001.051.158	KG	220	Carne bovina coxão mole em bife: sem perca (sem água, sem sangue e sem sebo), resfriado, de acordo com a NTA 3, embalada adequadamente.	FGS REED BEEF	R\$ 39,15	R\$ 8.613,00
73	73	001.051.150	KG	60	Carne bovina moída, músculo traseiro, contendo no máximo 10% do peso em sebo e gordura, embalada adequadamente.	ESTRELA	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
74	74	001.003.882	KG	150	Carne suína bisteca sem couro, embalada adequadamente.	SUIBA	R\$ 18,85	R\$ 2.827,50
75	75	001.051.548	KG	100	Carne suína lombo magro, sem osso, em cubos, de 1ª qualidade, congelado, limpo, com características próprias. O produto deve estar embalado em saco plástico atóxico, com rotulagem específica, selo de inspeção.	SUIBA	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
76	76	001.051.549	KG	100	Carne suína pernil magro, sem osso, em cubos, de 1ª qualidade, congelado, limpo, com características próprias. O produto deve estar embalado em saco plástico atóxico, com rotulagem específica, selo de inspeção, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução SAA de 01 de agosto de 1994.	SUIBA	R\$ 20,25	R\$ 2.025,00
77	77	001.051.550	KG	180	Coxa e sobrecoxa de frango, desossada, de 1ª qualidade, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, carne não amolecida nem pegajosa, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. O produto deve conter selo de inspeção e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria DAS - 210, de 10 de novembro de 1998.	RICO	R\$ 14,85	R\$ 2.673,00
78	78	001.003.790	KG	140	Filé de peito de frango, resfriado, com temperatura entre 1°C e 5°C, de acordo com a NTA 3, embalado adequadamente.	RICO	R\$ 22,75	R\$ 3.185,00
79	79	001.051.551	KG	70	Filé de peixe porquinho. Superfície limpa, com pigmentação característica da espécie, musculatura firme e íntegra, sem pele, sem espinhos, congelado, embalados adequadamente em plástico atóxico, com rotulagem específica e selo de inspeção. Deverá estar de acordo com a instrução normativa 21, de 31 de maio de 2017.	PEIXE RIO	R\$ 47,87	R\$ 3.350,90
80	80	001.051.552	KG	8	Linguiça calabresa defumada, obtida exclusivamente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa submetidas ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e ou cozimento, embalada em embalagem atóxica.	ESTRELA	R\$ 24,75	R\$ 198,00
81	81	001.051.553	KG	140	Linguiça toscana, obtida exclusivamente de carne suína adicionada de ingredientes. Proibido o uso de CMS (carne mecanicamente separada). Embalado em embalagem plástica atóxica.	CONFINA	R\$ 19,30	R\$ 2.702,00

Pregão Eletrônico nº 293/2023C - Processo nº 451/2023C. Valor global estimado: R\$ 61.480,12. Vigência: 06 meses. Assinatura: 18 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 18/01/2024.

SEC CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA.



Objeto: Contratação de show da banda “Só pra Contrariar” para o Carnaval VotuShow 2024, que será realizado no dia 12 de fevereiro de 2024, no Parque da Cultura Professora “Adoração Esteves Caranza”, sito à Rua Ângelo Bimbato, nº 1191, Jd. Alvorada, neste Município de Votuporanga/SP.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - PROCESSO Nº 457/2023. Valor global: R\$ 150.000,00. Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 18/01/2024.

SEC CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GENIUS PRODUÇÕES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA.

Objeto: Contratação de show artístico da “Banda Genius” para o Carnaval VotuShow 2024, que será realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, no Parque da Cultura Professora “Adoração Esteves Caranza”, sito à Rua Ângelo Bimbato, nº 1191, Jd. Alvorada, neste Município de Votuporanga/SP.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - PROCESSO Nº 463/2023. Valor global: R\$ 79.000,00. Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 18/01/2024.

SEC CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: AMISTAD LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.

Objeto: Contratação de show artístico da banda “RAPAZOLLA” para o Carnaval VotuShow 2024, que será realizado no dia 10 de fevereiro de 2024, no Parque da Cultura Professora “Adoração Esteves Caranza”, sito à Rua Ângelo Bimbato, nº 1191, Jd. Alvorada, neste Município de Votuporanga/SP.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - PROCESSO Nº 469/2023. Valor global: R\$ 110.000,00. Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 18/01/2024.

SEC ESPORTES E LAZER - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023 - PROCESSO Nº 460/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Esportivos (natação, futebol, uniformes futsal, ballet) para atender as modalidades esportivas da Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: LUMALE - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); o item 2, com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); o item 3, com o valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais); o item 4, com o valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais); o item 5, com o valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais); o item 6, com o valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais); o item 7, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); o item 8, com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); o item 9, com o valor de R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais); o item 10, com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); o item 13, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 19.719,50 (dezenove mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 19.719,50 (dezenove mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 17/01/2024.

SEC ESPORTES E LAZER - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2024 - PROCESSO Nº 460/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Esportivos (natação, futebol, uniformes futsal, ballet) para atender as modalidades esportivas da Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.



À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: LUMALE - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); o item 2, com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); o item 3, com o valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais); o item 4, com o valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais); o item 5, com o valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais); o item 6, com o valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais); o item 7, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); o item 8, com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); o item 9, com o valor de R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais); o item 10, com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); o item 13, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 19.719,50 (dezenove mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 19.719,50 (dezenove mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 17/01/2024.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2023 - PROCESSO Nº 458/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Tiras reagentes para Hemograma e Tiras reagentes para teste de Glicemia, para serem utilizados na Clínica Veterinária Municipal “Daniele Soler da Silva”, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: CIRURGICA UNIAO LTDA o item 04, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor total e global de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Os itens 01, 02 e 03 foram DESERTOS.

LUCIANE APARECIDA BRONCA MARANINI – PREGOEIRA – 17/01/2024.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2024 - PROCESSO Nº 458/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Tiras reagentes para Hemograma e Tiras reagentes para teste de Glicemia, para serem utilizados na Clínica Veterinária Municipal “Daniele Soler da Silva”, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: CIRURGICA UNIAO LTDA o item 04, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Perfazendo o valor total e global de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Os itens 01, 02 e 03 foram DESERTOS.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 17/01/2024.

SEC OBRAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2023
PROCESSO Nº 410/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva do parque de iluminação pública do Município de Votuporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: RSM ENGENHARIA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 655.035,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e trinta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 655.035,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e trinta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 655.035,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e trinta e cinco reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 16/01/2024.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 2031/2024

*Altera data de início de férias do servidor **Augusto Ribeiro de Souza**.*

LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve alterar a data de início de férias do servidor **Augusto Ribeiro de Souza** do dia 17 de dezembro de 2023 para o dia 04 de março de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2023.

Votuporanga, SP, 17 de janeiro de 2024.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

PORTARIA Nº. 2032/2024

*Concede férias ao servidor **Agnaldo Sergio Masson** e dá outras providências.*

LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve conceder ao servidor **Agnaldo Sergio Masson**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 05.04.2022 a 04.04.2023 a partir de 22 de janeiro de 2024 e designa a **Sra. Juliana Magalhães Vitor Quinteiro** para responder pelo Departamento Administrativo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 17 de janeiro de 2024.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

Atos Administrativos

Portaria

PORTARIA N.º 2033/2024

*Designa o servidor **MARCELO RONCOLATO CAMBRAIS** para exercer a função de Gestor de*

Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Luiz Gustavo Gallo Vilela, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor **MARCELO RONCOLATO CAMBRAIS**, Chefe do Departamento de Engenharia, portador do RG nº 47.xxx.xxx-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 392.xxx.xxx-00, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 05/2024, referente Pregão Eletrônico n.º 59/2023, Processo n.º 110/2023, para a contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento, instalação e montagem de conjuntos motobombas e painéis elétricos, destinados à substituição de equipamentos nas linhas de adução no Sistema Zona Sul (equipamento responsável pelo bombeamento Sul-Sistema Central, Sul-Sudeste, Semienterrado-elevado), linha de adução do Sistema Zona Norte (equipamento responsável pelo bombeamento Norte-Central), linha de adução no Sistema Zona Central (equipamentos responsáveis pelo bombeamento Central-Norte, Central-Sul) e linhas de adução no Sistema Zona Sudeste (painéis elétricos dos conjuntos motobomba do sistema), Votuporanga/SP.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 18 de janeiro de 2024.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: **SIGNARTEC COMERCIAL TECNICA LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento, instalação e montagem de conjuntos motobombas e painéis elétricos, destinados à substituição de equipamentos nas linhas de adução no Sistema Zona Sul (equipamento responsável pelo bombeamento Sul-Sistema Central, Sul-Sudeste, Semienterrado-elevado), linha de adução do Sistema Zona Norte (equipamento responsável pelo bombeamento Norte-Central), linha de adução no Sistema Zona Central (equipamentos responsáveis pelo bombeamento Central-Norte, Central-Sul) e linhas de adução no Sistema Zona Sudeste (painéis elétricos dos conjuntos motobomba do sistema), Votuporanga/SP.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de janeiro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.180.000,00 (um milhão



cento e oitenta mil reais).

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 59/2023,
Processo n.º 110/2023**

Votuporanga, 18 de janeiro de 2024.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO E
RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo FEV nº 010/2023

Modalidade: Pregão (Presencial) FEV nº 009/2023
(Registro de Preços)

Contratante: **Fundação Educacional de
Votuporanga**

Contratada: **Posto Vilar Votuporanga Ltda**

Objeto: registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado comum, diesel comum S-500 e diesel S10), em posto de abastecimento próprio, com objetivo de atendimento das necessidades da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 009/2023 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Objeto do aditivo contratual: redução do preço do combustível conforme abaixo especificado, a partir de 17/01/2024, permanecendo em vigor as demais cláusulas do contrato formalizado em 20/06/2023 e respectiva Ata de Registro de Preços:

Descrição Resumida do Combustível	Preço por litro (R\$)
Etanol hidratado comum	2,89

Data do aditivo: 16/01/2024

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Douglas José Gianoti – Diretor Presidente.



Outros atos



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DE VOTUPORANGA

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Ref.: Processo FEV nº 036/2023

Edital de Pregão (Eletrônico) FEV nº 001/2023

Considerando as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e respectivo contrato formalizados com a empresa **Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda** (CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67) em 09/10/2023, em decorrência do Processo FEV 036/2023 – Edital de Pregão (Eletrônico) FEV nº 001/2023;

Considerando a inadimplência praticada pela Empresa Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda (CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67), que atrasou a entrega dos equipamentos solicitados pelo Setor de Compras da FEV em 07/11/2023, tendo sido notificada em 24/11/2023 e em 15/12/2023;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição, que, dentre outras ponderações, sugere a aplicação da penalidade de advertência;

DECIDE:

Com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o disposto no referido parecer jurídico, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda** (CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67), devendo a referida empresa cumprir rigorosamente as obrigações estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços e respectivo contrato, especialmente em relação ao prazo de entrega dos equipamentos, que deverá ser realizada em até 10 dias após o envio da ordem de compras emitida pelo Setor de Compras da FEV.

Dê-se ciência à Empresa advertida.

Publique-se.

Votuporanga/SP, 17 de janeiro de 2024.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti
Diretor Presidente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br